

NEGO



BOLETIM OFICIAL

GOB-PB, Nº 07, 13 DE AGOSTO DE 2021

ESPECIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

VALORES

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

FRATERNIDADE UNIVERSAL

TRANSPARÊNCIA

INOVAÇÃO

ÉTICA

COMPROMETIMENTO

SUSTENTABILIDADE

PROTAGONISMO POLÍTICO E SOCIAL





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Otacílio Batista de Almeida Filho

Grão-Mestre Estadual

Valdeir Gonçalves da Silva

Grão-Mestre Estadual Adjunto

FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Maria Helena Lima de Almeida

Presidente

Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves

Vice-Presidente

Erivoneide Cavalcante Leão

Diretora Secretária

Vago

Diretora Secretária Adjunta

Nancy Araújo de Sousa Bordalo

Diretora Social de Cultura

Maria do Carmo Marques de Araújo

Diretora de Finanças

Aldenise Batista de Oliveira

Diretora de Finanças Adjunta

Maria Eglecyleide Alves Fragoso

Diretora Social de Cultura Adjunta

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior
Sec.: Adj.: Adriano Wagner Matias
Ribeiro

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira
Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmiento Ferreira
Sec.: Adj.: DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa
Sec.: Adj.: Bodes do Asfalto: Marcos Antônio
Ruchet Pires

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Williams Alexandre de Lira
Sec.: Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Ayrton Lins Falcão Filho
Sec.: Adj.:

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista
Sec.: Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Julio Cesar Braga Bordalo
Sec.: Adj.: Vago

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

SEC.: ESPORTE E LAZER

Sec.: Jonatas Martins Soares

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha
Adonhiramita.: Vago
Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira
Moderno.: Neilton Neves dos Santos
REAA.: Vladimir Brito Cunha
Schröder.: José Ronaldo B. Vieira
York.: Rodrigo Sottomaior
RER.: Edigley de Brito Bastos

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

PECÚLIO MAÇÔNICO

Gilvan Guedes De Melo
Presidente

Ricardo Ferreira de Sousa
Secretário

Antonio Carlos Neves Milheiro
Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto
Procurador

João Arlindo Correia Neto
SubProcurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CADO)

Vago

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

3º CIRCUNSCRIÇÃO

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Fabio Adriano de Araújo

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Vago

6º CIRCUNSCRIÇÃO

7º CIRCUNSCRIÇÃO

8º CIRCUNSCRIÇÃO

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CGOB)

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Huarandir Nunes dos Santos

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Williames da Silva Moura

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Patrício Alves de Lima

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Valdeir Gonçalves da Silva

Presidente

Fernando J. Mozinho de Medeiros

Conselheiro

Ronaldo Marinho de Queiróz

Conselheiro

Francisco Alves Bento

Conselheiro

Gildean Francisco de Lima

Conselheiro

Zill Bezerra da Silva

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Miguel Berreiro Neto

Conselheiro

José Ferreira Neto

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Vago

Presidente

João Davi de Oliveira

1º Gr.: Vigilante

Cláudio Cesar G. Rodrigues

2º Gr.: Vigilante

Manoel Porfiro Neves

Grande Orador

Semeão Vasco de Freitas

Grande Secretário

Ricardo Grisi

Grande Tesoureiro

Osvani Lima de Sousa

Gr.:M.: Cerimônias

Marcos Vinivius A. Ribeiro

Grande Hospitaleiro

Romualdo Correia de Brito

Grande Cobridor

Hélder Morais M. Barros

Grande Chanceler

TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro

Francisco Dinarte de Sousa Fernandes

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Huacy Ragner A. Magalhães

Presidente

Luciano José Guedes Pinheiro

Vice Presidente

Vago

Juiz Corregedor

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

PODER LEGISLATIVO

PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA PAEL-PB

A MESA DIRETORA DA PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA (PAEL/PB), por seu Primeiro Vigilante, o V.:D.: JOÃO DAVID DE OLIVEIRA (CIM 199.938), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente tendo em vista o disposto no Art. 36 da Constituição do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, e

CONSIDERANDO a expressa renúncia do Presidente da Mesa, o V.:D.: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES (CIM 268.696), encaminhada via e-mail oficial (pael@gobpb.org), em 12 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, também, a renúncia do V.:D.: MARGERY SARMENTO DE OLIVEIRA (CIM 295.508), colocando em igual vacância o cargo de membro da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da PAEL;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno (Art. 13, § 7º, inciso I), que reserva ao V.:D.: 1º Vigilante a prerrogativa de substituir o Presidente, nos casos previstos naquele Regulamento;

CONSIDERANDO, além do mais, a previsão do Art. 25 do mesmo Regimento Interno, segundo o qual, no caso de renúncia ou perda de mandato de algum dos eleitos ao cargo, em qualquer ocasião, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento da vaga.

CONSIDERANDO, ainda, que a pandemia da COVID-19 ainda vem inspirando severos cuidados sanitários, em todo o País, requerendo o máximo de cuidado no tocante ao uso de equipamentos e produtos de proteção pessoal, com vistas à preservação da saúde dos Ilr.: VV.: DD.: e de seus familiares;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão da Mesa Diretora, em sua reunião extraordinária desta data, no sentido de autorizar a convocação extraordinária da PAEL-PB, conforme preconizado no Art. 36 da Constituição do GOB-PB,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam todos os Veneráveis Deputados **CONVOCADOS** para sessão extraordinária da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL do GOB-PB, na modalidade **HÍBRIDA** (presencial e virtual), em plataforma *google meet*, com vistas às matérias constantes da **ORDEM DO DIA**, especialmente com a finalidade de eleição e preenchimento dos cargos em vacância (na Mesa e na CCJ), observadas as bases e condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, a saber:

I – **DATA**: 28 de agosto de 2021, com início às 9:30hs (nove horas e trinta minutos);

II – **ORDEM DO DIA**:



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

- a) Abertura dos Trabalhos, segundo a previsão regimental;
- b) Leitura da ata da sessão anterior, com submissão ao Plenário para deliberação;
- c) Leitura de Expedientes;
- d) Posse de Deputados eleitos, extemporaneamente;
- e) Formação da Mesa Eleitoral;
- f) Eleição para o Cargo de Presidente da Mesa Diretora da PAEL-PB para o biênio 2021/2023.
- g) Eleição para o preenchimento de cargo vago na Comissão Permanente de Constituição e Justiça
- h) Apreciação das Propostas Orçamentárias para o exercício corrente, a saber:
 - h.1 – Processo nº 018/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para 2021;
 - h.2 – Processo nº 003/2021, tratando da Lei de Diretrizes Orçamentárias também do exercício de 2021;
- i) Posse membros eleitos;
- j) Encerramento da Sessão.

Parágrafo único. O endereço eletrônico será informado aos Veneráveis Deputados, cujas Lojas estejam aptas à representação na PAEL-PB, por estarem quites com suas obrigações pecuniárias junto ao GOB e ao GOB-PB, na forma descrita na legislação em vigor.

Artigo 2º A Eleição dos cargos em vacância da PAEL-PB dar-se-á em estrita observância das normas regimentais, mediante escrutínio secreto.

Parágrafo primeiro. O registro de candidaturas aos cargos em vacância far-se-á na Ordem do Dia, após a formação da Mesa Eleitoral.

Parágrafo segundo. A sessão será presidida por Membro da Mesa no exercício do mandato.

Parágrafo terceiro. Cabe à Comissão Eleitoral o registro das candidaturas, a recepção e apuração dos votos e proclamação dos eleitos.

Parágrafo quarto. Havendo impugnação de candidatura, a decisão caberá ao plenário antes de iniciado o processo de votação.

Artigo 3º A sessão eleitoral dar-se-á de **forma híbrida**, ou seja, **presencial e virtual**, em consonância com as disposições deste artigo.

Parágrafo primeiro. A sessão presencial será realizada na sede da PAEL, mediante a utilização do Templo Nobre, ou, alternativamente, no Templo Anexo ao Palácio Maçônico, de onde serão comandadas os trabalhos inclusive seção virtual.

Parágrafo segundo. A posse dos novos deputados, diplomados pelo ETEE, dar-se-á de forma presencial, devendo o deputado a ser empossado conduzir o respectivo diploma, para apresentação à Mesa Diretora, antes do ato de posse;

Parágrafo terceiro. Deverão se fazer presentes à sede da PAEL-PB:

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

I – O Venerável Deputado que tiver interesse em participar do processo eletivo em destaque, na condição de candidato à presidência da Mesa Diretora;

II – O Venerável Deputado que pretenda candidatar-se ao preenchimento da vaga na Comissão Permanente – CCJ.

Parágrafo quarto. O acesso à sede da PAEL-PB será facultado a qualquer deputado com direito a voto, que também assim o desejar.

Artigo 4º Será concedida tolerância de até 30 (trinta) minutos para ingresso em sala virtual, assim como na sede da PAEL-PB, após o que o sistema será bloqueado e o acesso físico fechado.

Parágrafo único. Somente terá acesso (tanto ao sistema virtual como à sala presencial) o Venerável Deputado apto a votar.

Artigo 5º A votação em sala virtual dar-se-á mediante utilização de *link* próprio, garantindo-se o sigilo do voto e terá duração de quinze (15) minutos.

Artigo 6º A votação presencial será recepcionada em URNA convencional apropriada, também sob a mesma condição de sigilo e terá início e duração igual a votação virtual, podendo ser prorrogado esse tempo, se necessário.

Parágrafo único. As instruções para a votação na modalidade virtual serão repassadas por técnico habilitado, com a antecedência necessária à garantia do voto e, caso necessário, orientadas durante o processo de votação, a quem solicitar ajuda.

Artigo 7º Os casos omissos acaso suscitados serão resolvidos em votação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado no Gabinete da Mesa Diretora da PAEL-PB na capital do Estado da Paraíba aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2021 (da E.: V.:).

JOÃO DAVI DE OLIVEIRA

1º Vigilante da PAEL no exercício da Presidência